



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA JUNIOR J MAGALHÃES TERRAPLANAGENS

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JUNIOR J MAGALHÃES TERRAPLANAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.603.814/0001-59, com sede na Rua João Ribeiro dos Santos nº88, na cidade de Guaraniaçu/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Junior João Magalhães**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.632.021-5 e inscrito no CPF/MF nº 053.198.249-12, residente e domiciliado na cidade de Guaraniaçu/Pr, CEP 85.400-000, firmam este **I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo das Atas de Registro nº 020/2025, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021**, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026

(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso' e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO Nº. 020/2025 até o dia 27 de março de 2027", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sob esteira, equipada com motor diesel com mínimo de 04 cilindros, potencia mínima de 115 HP, injeção direta, turbo-alimentado ou aspirado ou turbo-compressor ou intercooler, sistema hidráulico com duas bombas de pistão axial, alarme de deslocamento, comando das funções hidráulicas através de alavancas, braço de penetração no solo, profundidade de no mínimo 5700mm, caçamba com dentes de no mínimo 0,88 m3, versão rocha (reforçada), força de desagregação na caçamba de 10.100 kg, peso operacional mínimo de 17.000 kg, cinto de segurança, espelho retrovisor externo, luz interna, faróis: dianteiros e traseiros, luz interna, sistema elétrico 24 V. juntamente com o equipamento a contratada deverá fornecer o caminhão prancha para o seu adequado deslocamento, cessão de operador, substituição de peças e demais manutenções necessárias será por conta da contratada. O combustível será fornecido pelo Município de Ariranha do Ivaí. Juntamente com o equipamento a contratada deverá fornecer o caminhão prancha para o seu adequado deslocamento, cessão de operador, Combustíveis, substituição de peças e demais manutenções necessárias será por conta da contratada.	Hrs	1.500	R\$ 380,00	R\$ 570.000,00

R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 28/03/2026 a 27/03/2027 e, consequentemente, o valor global contratado que era de **R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**. Passa a ser de **R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (24/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

JUNIOR J MAGALHÃES TERRAPLANAGENS
Junior João Magalhães - Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Jessica Pinheiro
RG: 12663753-5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.597.753/0001-75, com sede Av. Castelo Branco, nº 825, Bairro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Celso Celestino Silva** RG nº 1.391.576-8 e inscrita no CPF/MF nº 238.291.099-20, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, firmam este **I TERMO ADITIVO DA ATASDE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro nº **009/2025**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026

preço vantajoso' e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO Nº. 009/2025 até o dia 25 de março de 2027”, e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Quant. %	V. reajus.	Valor Total
11	Nefrolitotomia (Cirurgia Aberta).	Serviço	Un	30	R\$ 8.000,00	2,78%	R\$ 8.222,40	R\$ 246.672,00
22	Prova de punção respiratória	Serviço	Un	50	R\$ 180,00	2,78%	R\$185,00	R\$ 9.250,00
23	Ressonância ATM de Articulação temporo-mandibular (bilateral)	Serviço	Un	30	R\$ 700,00	2,78%	R\$719,46	R\$ 21.583,80
24	Ressonância do Abdômen Total	Serviço	Un	30	R\$ 1.100,00	2,78%	R\$ 1.130,58	R\$ 33.917,40
42	Vectoeletronistagmografia	Serviço	Uni	40	R\$ 300,00	2,78%	R\$308,34	R\$12.333,60
43	Vídeolaringoscopia	Serviço	Un	40	R\$ 150,00	2,78%	R\$154,17	R\$ 6.166,80
44	Vídeonasofibroscopia	Serviço	Un	40	R\$ 150,00	2,78%	R\$154,17	R\$ 6.166,80

R\$336.090,40 (trezentos e trinta e seis mil noventa reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 26/03/2026 a 25/03/2027 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$336.090,40 (trezentos e trinta e seis mil noventa reais e quarenta centavos)**. Passa a ser de **R\$ 355.260,44 (Trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026

Thiago Epifanio da Silva

Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS

Celso Celestino Silva - Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Jessica Pinheiro
RG: 12663753-5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ - EPP

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.547.403/0001-55**, com sede na Praça Ives Guengue nº 313 - Centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Rafael da Silva Coppo** RG nº 8.420.799-3 e inscrita no CPF/MF nº 051.196.889-26, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, firmam este **I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo das Atas de Registro nº **009/2025**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026

preço vantajoso' e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 009/2025 até o dia 25 de março de 2027”, e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Achwarz	Uni	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
2	Adenóides	Uni	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3	Bimler	Uni	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
4	Documentações Ortodônticas	Uni	18	R\$ 240,00	R\$ 4.320,00
5	Estudo (com polimento)	Uni	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
6	Interproximal	Uni	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
7	Jarabak	Uni	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	Lateral dir./esq. (fechada e aberta)	Uni	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
9	Lavergne Petrovic	Uni	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
10	MC Namara	Uni	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
12	Oclusal da Região	Uni	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
13	Ortodôntica Básica (panorâmica com laudo, tele com um traçado (indicar), modelo, três fotografias (frente, perfil, sorrindo) e pasta.	Uni	15	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
14	Ortodôntica Completa (panorâmica com laudo, tele com dois traçados (indicar), modelo, três fotografias (frente, perfil, sorrindo), cinco fotografias intrabucais, pasta e cd.	Uni	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
15	Ortodôntica Simplificada (panorâmica com laudo, tele com um traçado (indicador), modelo, três fotografias (frente, perfil, sorrindo), três fotografias intrabucais, pasta e cd.	Uni	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
16	Ortopédica (panorâmica com laudo tele com dois traçados (blimler, e lavergne-petrovic), modelo, três fotografias (frente, perfil, sorrindo), cinco fotografias intrabucais, pasta e cd.	Uni	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
17	Panorâmica Com Laudo	Uni	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
18	Panorâmica Com Laudo e Traçado para Implante	Uni	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
19	Panorâmica Sem Laudo	Uni	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
20	Periapical	Uni	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026

21	Periapical radiografias)	Total (14	Uni	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
25	Ricketts		Uni	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
26	Rocabado		Uni	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
27	Sassoni		Uni	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
28	Seios Maxilares		Uni	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
29	Seios Paranasais		Uni	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
30	Steiner		Uni	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
31	Técnica de Localização de Região		Uni	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
32	Tele Frontal Com Traçado		Uni	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
33	Tele Frontal Sem Traçado		Uni	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
34	Tele Lateral Com Traçado		Uni	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
35	Tele Lateral Sem Traçado		Uni	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
37	Trabalho (com base e sem base)		Uni	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
38	Trevisi		Uni	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
39	Tweed		Uni	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
40	Unicamp		Uni	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
41	USP		Uni	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00

R\$67.055,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 26/03/2026 a 25/03/2027 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$67.055,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e cinco reais)**. Passa a ser de **R\$ 74.885,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026

CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ - EPP
Rafael da Silva Coppo - Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

jessica pinheiro
RG: 1.266.3753-5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MULTIPLIKA SAUDE LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MULTIPLIKA SAUDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.866.316/0001-39**, com sede Avenida Presidente Tancredo Neves nº 3470 - Centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Silvano Cardoso** RG nº 1.520.825 e inscrita no CPF/MF nº 022.851.381-21, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, firmam este **I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro nº **009/2025**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026

preço vantajoso' e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO Nº. 009/2025 até o dia 25 de março de 2027”, e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
46	Procedimento de viscosuplementação de joelho	Uni	40	R\$ 425,00	R\$ 17.000,00

R\$17.000,00 (dezesete mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 26/03/2026 a 25/03/2027 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. Passa a ser de **R\$ 33.150,00 (Trinta e três mil cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

MULTIPLIKA SAUDE LTDA
Silvano Cardoso - Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Jessica Pinheiro
RG: 1.266.3753-5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA FATIADA, CARNE BOVINA MOÍDA E CARNE BOVINA, MIOLO DE ALCATRA, BACON, LINGUIÇA CALABRESA, PÃO FRANCÊS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PRATOS, GARFOS E COPOS DESCARTÁVEIS OBJETIVANDO A ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES NO EVENTO 21ª CAVALGADA ECOLÓGICA REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a empresa:

LOJA STUDANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **62.047.975/0001-22**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 820, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Leonardo Andrade dos Santos Barbosa**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 159152251 e inscrito (a) no CPF/MF nº 158.117.239-70, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, CEP 86870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 3

Valor Total do Lote: 70,32 (setenta reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amaciante para carne, em pó, pacote de no mínimo 1 kg	APTI	Uni	2	R\$35,16	R\$70,32

LOTE 5

Valor Total do Lote: 164,90 (cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Café torrado e moído, em pó homogêneo, tipo Extra Forte, com Selo de Pureza ABIC. O produto deve ser isento de impurezas, substâncias	COCARI	Uni	10	R\$16,49	R\$164,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	estranhas (cascas, paus, milho), larvas ou parasitas. Embalagem: Pacote de 500 gramas (g), preferencialmente a vácuo ou em embalagem laminada/metalizada, íntegra e inviolável. Deverá conter no rótulo, de forma legível, identificação do lote, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 6 meses no ato da entrega). Produto em conformidade com as normas ANVISA.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 6

Valor Total do Lote: 1.502,64 (um mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa Térmica De Isopor com capacidade volumétrica mínima de 170 Litros.	TERMO	Uni	4	R\$375,66	R\$1.502,64

LOTE 12

Valor Total do Lote: 42,00 (quarenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Colorífico Extrato de urucum misturado com fubá e óleo de soja, pacote de no mínimo 1 kg contendo identificação do produto, lote e validade.	SINHA	Uni	2	R\$21,00	R\$42,00

LOTE 13

Valor Total do Lote: 66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Copo descartável de poliestireno de alta qualidade para água/suco e refrigerante, capacidade mínima de 180ml, embalagem primária em saco plástico hermeticamente fechado contendo 100 unidades.	COPO P	Uni	10	R\$6,69	R\$66,90

LOTE 14

Valor Total do Lote: 88,05 (oitenta e oito reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Extrato de tomate, obtido a partir de frutos sadios e maduros, limpos, sem pele e sem sementes. Consistência pastosa, homogênea, com cor, sabor e odor característicos. Isento de corantes artificiais, amido e substâncias estranhas. Embalagem de no mínimo 300g, hermeticamente fechada, contendo dados de identificação, lote e validade. O	QUERO	Uni	15	R\$5,87	R\$88,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	produto deve obedecer às normas vigentes da ANVISA .					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 17

Valor Total do Lote: 424,08 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Garfo descartável para refeição, reforçado, transparente. Comprimento mínimo de 18 cm. Material: Poliestireno virgem, atóxico. Embalagem primária: pacote com 50 unidades, fechado e identificado conforme legislação vigente (ANVISA).	PLAST	PCT	24	R\$17,67	R\$424,08

LOTE 18

Valor Total do Lote: 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Guardanapo de mesa em papel, tamanho mínimo 30cm x 30cm , cor branca folha simples, gofrado, com alto poder de absorção, maciez e resistência mecânica (não esfarea). Isento de odores e substâncias químicas nocivas. Embalagem primária pacote com 50 folhas, hermeticamente fechado, com identificação do fabricante e lote conforme legislação vigente	TROPICOS	PCT	5	R\$5,12	R\$25,60

Valor Total do Fornecedor: 2.384,49 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

MERCADO CHOCIAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.578.096/0001-79**, com sede na Rua Miguel Verenka nº 90, na cidade de Ariranha do Ivaí, neste ato representada pelo Senhor **Osmar Prado dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 817.592-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº 207.493.509-97, residente e domiciliado a Rua Miguel Guedert, na cidade de Ariranha do Ivaí, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1 Lote

Valor Total do Lote: 35,00 (trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar Cristalizado - Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, contendo 5kg.	certano	PCT	2	R\$17,50	R\$35,00

LOTE 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Valor Total do Lote: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alho in natura, selecionado, de primeira qualidade, Classe/Tipo 5 (bulbos com diâmetro transversal entre 60mm e 65mm). Os bulbos devem estar maduros, firmes, intactos, limpos, bem curados e livres de danos físicos ou mecânicos. Isento de mofo, umidade externa anormal, odor ou sabor estranho, parasitas, detritos animais ou vegetais e sujidades. O produto deve apresentar coloração e aroma característicos da variedade. Embalagem adequada que garanta a integridade e ventilação do produto, , procedência e peso neto, em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	ceasa	Kg	15	R\$17,00	R\$255,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 30.875,00 (trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne Bovina Miolo de Alcatra (peça inteira), resfriada ou congelada, de primeira qualidade. Produto limpo, isento de excesso de gordura, aponevroses, glândulas, cartilagens, coágulos, sem manchas pardas ou esverdeadas. Aspecto firme, cor vermelha característica, odor e sabor próprios. Embalagem: Primária a vácuo, íntegra, contendo identificação do produto, marca, peso, lote, data de fabricação e prazo de validade. Inspeção: Marcas e carimbos oficiais (SIF, SISP). Em conformidade com as Portarias e legislações vigentes da ANVISA. Condições de entrega: Se resfriada, temperatura entre 0°C e 7°C; se congelada, temperatura mínima de -12°C, sem sinais de descongelamento ou recongelamento (ausência de excesso de cristais de gelo dentro da embalagem).	chociai	Kg	650	R\$47,50	R\$30.875,00

LOTE 8

Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

1	Carne bovina moída de 2ª, obtida de massas musculares frescas ou congeladas. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa; cor vermelha característica, sem manchas esverdeadas ou pardas; odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Composição: Máximo 10% de gordura, isenta de ossos, cartilagens e coágulos, com no máximo 3% de aponevroses. Inspeção: Registro obrigatório no SIF ou SISP. Embalagem: Pacote de 1 kg, hermeticamente fechado, com rótulo, lote e validade. Condições de entrega: Se resfriada, temperatura entre 0°C e 7°C; se congelada, temperatura mínima de -12°C, sem sinais de descongelamento ou recongelamento (ausência de excesso de cristais de gelo dentro da embalagem).	chociai	Kg	30	R\$26,00	R\$780,00
---	--	---------	----	----	----------	-----------

LOTE 9

Valor Total do Lote: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne Suína Tipo Pernil (com pele), resfriada, fatiada, de primeira qualidade. Obtida de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária oficial. O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida e nem pegajosa; cor rosada característica, sem manchas esverdeadas ou pardas; gordura de coloração branca e firme; odor e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitos, larvas e cartilagens excessivas. Embalagem contendo identificação da espécie, marca, lote, peso, data de fabricação e prazo de validade. Inspeção: Registro obrigatório no SIF, SISP. Transporte e Entrega em veículo isotérmico/frigorificado, mantendo a temperatura do produto entre 0°C e 7°C, em conformidade com as normas ANVISA e MAPA.	chociai	Kg	300	R\$19,00	R\$5.700,00

LOTE 10

Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

1	Cebola Da Safra Selecionada Tam. G boa qualidade, firmes, fresca, sem manchas e/ou queimaduras, sem sujidades, isentos de umidade exterior anormal e sem brotações	ceasa	Kg	30	R\$4,00	R\$120,00
---	--	-------	----	----	---------	-----------

LOTE 11

Valor Total do Lote: 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cenoura Selecionada - de primeira qualidade, da safra recente. O produto deve ser selecionado, fresco, com coloração alaranjada intensa e uniforme, inteiro, firme, isento de sujidades, material terroso, umidade exterior anormal, cheiro e/ou sabor anormais, e livre de lesões físicas, manchas, queimaduras, brotações secundárias, podridão, parasitos ou larvas.	ceasa	Kg	25	R\$5,00	R\$125,00

LOTE 19

Valor Total do Lote: 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Leite integral UHT, homogeneizado. Embalagem primária caixa tipo 'longa vida' de 01 (um) litro, hermeticamente fechada. No rótulo deverão constar, de forma clara e indelével: identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido, número do lote e o carimbo de inspeção oficial. O produto deverá apresentar, na data da entrega, prazo de validade remanescente de no mínimo 90 dias. Tudo em conformidade com a legislação vigente.	lider	Cx	30	R\$4,50	R\$135,00

LOTE 20

Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: Obtida exclusivamente de carnes suínas, curada e defumada. Aspecto próprio, textura firme, sem umidade excessiva e não pegajosa. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e sem sinais de ranço. Embalagem de polietileno resistente, atóxica e íntegra, em pacotes de 2,5 kg. O produto deve apresentar selo de inspeção oficial (SIF, SIE, SIM ou SISBI) e rotulagem em conformidade com as	dasko	Kg	25	R\$26,00	R\$650,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	normas da ANVISA. Validade mínima de 60 dias no ato da entrega. Transporte e entrega em temperatura de refrigeração conforme recomendação do fabricante e normas vigentes do MAPA					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 21

Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINGUIÇA TIPO TOSCANA: Elaborada exclusivamente com carnes suínas e gordura suína, picadas ou moídas, adicionada de ingredientes. Aspecto próprio, textura firme, cor rosada característica, sem umidade excessiva e não pegajosa. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno resistente, atóxica e íntegra, em pacotes de 5 kg. O produto deve apresentar selo de inspeção oficial (SIF, SIE, SIM ou SISBI) e rotulagem conforme RDC ANVISA nº 727/2022 e RDC nº 429/2020. Validade mínima de 30 dias no ato da entrega. Transporte e entrega em temperatura de refrigeração (4°C a 7°C) conforme normas do MAPA.	dasko	Kg	250	R\$20,00	R\$5.000,00

LOTE 22

Valor Total do Lote: 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO - ALIMENTÍCIO: Produto 100% vegetal, obtido a partir do grão de soja, refinado, de aspecto límpido e transparente, livre de materiais estranhos, com odor e sabor característicos e isento de ranço. Acondicionado em embalagens plásticas resistentes e atóxicas de 900 ml. O produto deve atender ao Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) do MAPA e estar em conformidade com as normas de rotulagem e rotulagem nutricional da ANVISA e demais legislações vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	coamo	Uni	25	R\$7,90	R\$197,50

LOTE 23

Valor Total do Lote: 870,00 (oitocentos e setenta reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS (TIPO SAL): Peso unitário de 50g, com tolerância de variação de até 10%. Produzido com ingredientes próprios da receita tradicional (farinha de trigo, água, sal e fermento), apresentando miolo branco e crosta crocante. Deve ser entregue fresco (produção do dia), em condições higiênico-sanitárias adequadas, com aspecto, odor e sabor característicos, isento de sujidades ou mofo. O fornecedor deve atender às normas de Boas Práticas da ANVISA e legislações vigentes.	chociai	Kg	60	R\$14,50	R\$870,00

LOTE 26

Valor Total do Lote: 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPOLHO (TIPO VERDE): Produto fresco, inteiro, de cabeça compacta e firme, limpo, isento de sujidades, parasitas, larvas, doenças e odores estranhos. Coloração característica (verde) uniforme, sem manchas, queimaduras de sol, desidratação (murchamento) ou danos mecânicos (cortes, amassados). Peso unitário mínimo de 800g (oitocentas gramas). O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente da ANVISA e MAPA para hortifrúti.	ceasa	Uni	55	R\$5,50	R\$302,50

LOTE 27

Valor Total do Lote: 76,00 (setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sal refinado - Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária pacotes com 1 kg.	uniaio	Kg	40	R\$1,90	R\$76,00

LOTE 28

Valor Total do Lote: 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOMATE (TIPO SALADA/MESA): Fruto fresco, inteiro, do tipo Longa Vida, pertencente à Categoria I (Extra), com diâmetro transversal mínimo de 60 mm,	ceasa	Kg	60	R\$7,40	R\$444,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	isento de sujidades, pragas, doenças, podridão, danos físicos ou mecânicos (cortes, amassados) e odores estranhos. Grau de maturação "pintado" a "maduro" (evolução 3 a 5 da escala de cores), permitindo a conservação e consumo em até 3 dias. O produto deve estar em conformidade com as legislações vigentes da ANVISA e do MAPA para hortifrúti, incluindo as normas de classificação oficial.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 29

Valor Total do Lote: 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOUCINHO DEFUMADO (BACON): Produto cárneo defumado, obtido a partir do corte da manta da barriga (panceta) de suíno, com a pele, curado e defumado. Deve apresentar coloração e odor característicos, consistência firme, sem excesso de gordura e isento de ranço, sujidades, parasitas, larvas ou mofo. Acondicionado em embalagem a vácuo resistente e atóxica, em peças inteiras com peso unitário entre 2,5 kg e 5 kg. O produto deve apresentar selo de inspeção oficial e estar em conformidade com as legislações vigentes da ANVISA e do MAPA. Validade mínima de 60 dias no ato da entrega.	dasko	Kg	25	R\$28,50	R\$712,50

LOTE 30

Valor Total do Lote: 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO: Obtido a partir da fermentação acética de álcool etílico potável, adicionado de suco ou extrato natural de limão. Aspecto límpido, sem sedimentos, sabor e odor característicos. Embalagem plástica de 750 ml. O produto deve estar em conformidade com as legislações vigentes da ANVISA e do MAPA. Validade mínima de 12 meses.	castelo	Uni	5	R\$5,50	R\$27,50

Valor Total do Fornecedor: 46.305,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinco reais).

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.205.260/0001-22**, com sede na Rua Castelo Branco, nº 206, na cidade de Jataízinho/PR, neste ato representada pelo Senhor **Rafael Pires Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 15.943.142-8 e inscrito no CPF/MF nº 297.699.628-80, residente e domiciliado, na Rua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

São Vicente de Paula na cidade de Ibiporã/PR CEP 86.200-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 4

Valor Total do Lote: 258,24 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz Tipo 1 PARBOILIZADO, Embalagem Com 5 Kg, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade De Até 01 Ano, De Acordo Com As Normas Em Vigor Da Anvisa.	Diamante	PCT	16	R\$16,14	R\$258,24

LOTE 15

Valor Total do Lote: 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Farinha de mandioca, tipo BIJU flocada, torrada, cor amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Isenta de sujidades, matérias terrosas, fungos, parasitas, larvas ou quaisquer substâncias estranhas. Acondicionada em embalagem hermeticamente fechada, contendo peso mínimo de 500 gramas. A embalagem deve conter, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses na data da entrega. O produto deve obedecer às normas vigentes da ANVISA.	Amafil	Uni	40	R\$6,99	R\$279,60

LOTE 16

Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Farofa de mandioca pronta, temperada, sabor tradicional (sem pimenta). Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária pacote metalizado de no mínimo 500g, hermeticamente fechado e resistente. O produto deverá apresentar, na data da entrega, prazo de validade remanescente de no mínimo 06 meses. . Rotulagem conforme legislação vigente.	Monsil	Uni	40	R\$6,00	R\$240,00

LOTE 24

Valor Total do Lote: 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PIMENTA DO REINO MOÍDA (PRETA): Produto obtido exclusivamente da moagem dos frutos secos e maduros de pimenta preta, 100% pura, isenta de	D'mille	Uni	20	R\$13,98	R\$279,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	quaisquer outros ingredientes, aditivos ou amido. Aspecto de pó fino, cor preta a marrom escura, odor e sabor característicos, picante e aromático. Livre de sujidades, insetos, larvas, bolores ou sinais de ranço. Acondicionado em pacote com peso líquido mínimo de 200 g (duzentas gramas), em material que garanta a proteção contra umidade e a manutenção do aroma. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto e sua embalagem devem estar em conformidade com as legislações vigentes da ANVISA e do MAPA pertinentes a alimentos e rotulagem.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 25

Valor Total do Lote: 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prato Descartável para Refeição (FUNDO) - 21 CM: Material Poliestireno ou Polipropileno virgem, atóxico, inodoro e próprio para contato com alimentos. Formato Redondo, fundo, com bordas que permitam o manuseio seguro. Diâmetro de, no mínimo, 21 cm. Material resistente a líquidos e alimentos quentes, com rigidez suficiente para suportar uma refeição completa sem dobrar ou quebrar. Embalagem acondicionado em pacotes plásticos lacrados com 100 unidades, garantindo a higiene do produto até o uso. O produto e sua embalagem devem estar em conformidade com as Resoluções da ANVISA pertinentes a materiais plásticos em contato com alimentos.	Vitalform	PCT	12	R\$29,00	R\$348,00

Valor Total do Fornecedor: 1.405,44 (um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 50.094,93 (cinquenta mil e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de carne suína fatiada, carne bovina moída e carne bovina, miolo de alcatra, bacon, linguiça calabresa, pão francês, gêneros alimentícios não perecíveis, pratos, garfos e copos descartáveis objetivando a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

alimentação dos participantes no evento 21ª Cavalgada Ecológica realizada pelo Departamento de Cultura e Esportes do Município de Ariranha do Ivaí, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 005/2026 e processo administrativo nº 006/2026, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí-PR, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.3 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias**.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;
- i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 24 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário - Consumo	Fonte
523	11.003.13.392.0013.2.062.3.3.90.30.00.00	1000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 24 de março de 2026.

Thiago Epifanio da Silva

Prefeito Municipal
Contratante

LOJA STUDANTIL LTDA,

Leonardo Andrade dos Santos Barbosa -Representante legal
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

MERCADO CHOCIAI LTDA

Osmar Prado dos Santos- Representante legal
Contratada

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Rafael Pires Gonçalves- Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Jessica Pinheiro
RG: 12.663.753-5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 363/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Ronaldo Siqueira Xavier

Data Início: 25/03/2026

Data Fim: 25/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: GOL **Placas:** RHW-5A14

Objetivo da Viagem: Participar de um curso de capacitação para Secretários de Junta do Serviço Militar no **30º Batalhão de infantaria mecanizada de Apucarana-PR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três e dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (23/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 371/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 24/03/2026

Data Fim: 24/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 124,46

Valor Total: 124,46

Município de Destino/UF: Cornélio Procopio/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-05408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital Regional Pioneiro Amin Hannouche**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso III, no percentual de 33%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 372/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 25/03/2026

Data Fim: 25/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 09:00 horas no **Hospital do Trabalhador**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 373/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 25/03/2026

Data Fim: 25/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Mamborê/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ÔNIX **Placas:** SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 374/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 25/03/2026

Data Fim: 25/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 375/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 25/03/2026

Data Fim: 25/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** TBN-2F93

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 13:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 376/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 25/03/2026

Data Fim: 25/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Guarapuava-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ÔNIX **Placas:** SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para internação, para a realização de um cirurgia no **Hospital Regional Centro Oeste**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 377/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Adriano de Araújo Miguel

Data Início: 25/03/2026

Data Fim: 25/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Ambulância Ford Transit **Placas:** SEE-6D64

Objetivo da Viagem: Transportar paciente de emergência até o **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 378/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Sandro José de Assis

Data Início: 25/03/2026

Data Fim: 25/03/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Ambulância Ford Transit **Placas:** SEE-6D64

Objetivo da Viagem: Acompanhar paciente no transporte de emergência até o Hospital do Câncer.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2964 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 25 de Março de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 010/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
101	Nivea de Oliveira	01/03/2025 a 28/02/2026	26/03/2026 a 24/04/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente